

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1160

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Notificações	7
Atos de Pessoal	8
Extrato de Acúmulo de Cargo	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal do FUNDEB	9
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	10

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Jardimópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6967-2023 –fls.1

D E C R E T O N.º 6967/2023
=DE 17 DE MAIO DE 2023=**“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4893/2022 QUE ‘DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE IMÓVEIS PROVENIENTES DE PROGRAMAS DE LOTES URBANIZADOS INSTITUÍDOS PELO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE INFORMALIDADE’, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 57, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, **CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº 4893/2022 que dispõe sobre a regularização dos contratos de imóveis provenientes de programas de lotes urbanizados instituídos pelo Município em situação de informalidade, e havendo a necessidade de regulamentá-la consoante previsão disposta no art. 10;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os atuais ocupantes de imóveis residenciais de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardimópolis registrados como tal no Cartório de Registro de Imóveis, poderão transferir titularidade dos contratos de gaveta ou informal para os respectivos nomes junto a Prefeitura, até o 29 de dezembro de 2023, estando isento do recolhimento das custas e despesas de transferência no âmbito administrativo.

Art. 2º. Consideram-se:

- a- Contrato de gaveta ou contrato informal: documento de transferência de titularidade do programa de lotes urbanizados firmado entre o contemplado/beneficiário e terceiro, sem a anuência expressa ou conhecimento da Prefeitura Municipal de Jardimópolis.
- b- Adquirente: o comprador irregular do imóvel objeto do contrato proveniente do programa de lotes urbanizados, tendo ou não documento firmado com o contemplado, sem contratação direta com a Prefeitura Municipal de Jardimópolis.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal, através do Departamento Jurídico, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apreciar os requerimentos, contados da data de seu protocolo, podendo, motivadamente, deferir ou indeferir o pedido.

Art. 4º. Poderá requerer a regularização dos contratos referentes aos imóveis de que trata o presente Decreto, o ocupante que, cumulativamente:

- I- Detenha instrumento contratual que comprove a aquisição de direitos sobre o imóvel e identifique corretamente as partes, o imóvel e a data da transação ocorrida até 30 de abril de 2022;
- II- Que o imóvel esteja quitado junto à Prefeitura Municipal;
- III- Não pese sobre o imóvel dívidas tributárias em relação ao Município, mediante comprovação por certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.

§ 1º No caso de haver mais de um instrumento contratual, deverá comprovar a cadeia de contratos, desde o contrato na origem do programa até o ocupante atual.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6967-2023 –fls.2

§ 2º No caso de o ocupante não ter instrumento contratual que preencha os requisitos do inciso I do *caput* deste artigo, poderá comparecer à Prefeitura Municipal, acompanhado do contemplado/beneficiário original ou provido de procuração pública do contemplado/beneficiário original, para confirmar o ato negocial, observado a data prevista no art. 4º, inciso I, mediante prova ou declaração firmada.

Art. 5º. Não será admitida, nos termos deste Decreto, a regularização de contrato cujo imóvel tenha sido declarado perdido pelo Poder Público pela prática de crime, que será objeto de consulta prévia.

Art. 6º. Uma vez deferida a regularização, o interessado ou seu representante legal firmará instrumento contratual com a Prefeitura Municipal de Jardinópolis, sujeitando-se automaticamente a:

- I- Aceitação plena de todas as condições estabelecidas na Lei e no presente Decreto;
- II- Reconhecimento de responsabilidade pelo pagamento dos tributos, tarifas, despesas e dívidas em geral, vencidas e vincendas, incidentes sobre o imóvel;
- III- Ciente que não será permitida nova transferência do imóvel pelo Poder Público e que deverá providenciar a lavratura de escritura pública outorgada.

Art. 7º. A regularização dos imóveis será concedida uma única vez por contrato e poderá ser estendido, inclusive, aos imóveis que estejam em litígio processual com o Município de Jardinópolis.

§ 1º A regularização dos imóveis deverá obedecer aos seguintes requisitos cumulativos:

- I - o ocupante deve requerer a suspensão de procedimento administrativo ou de ação judicial que envolva o imóvel ou o contrato que impede a regularização.

§ 2º O ocupante que figurar como autor em eventuais ações judiciais que verse sobre o imóvel ou sobre o contrato e requerer os benefícios da Lei disciplinadora deverá assinar declaração de desistência da ação, de forma irrevogável, na qual consignará que não mais poderá discutir em juízo o objeto da referida demanda.

§ 3º O adquirente que figurar em eventuais ações judiciais como réu e requerer os benefícios da Lei terá seu pedido submetido à avaliação jurídica da Prefeitura Municipal que analisará a viabilidade de cada pedido nos termos dos critérios definidos em normatizações internas expedidas.

§ 4º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, o requerente deverá quitar eventuais despesas judiciais existentes no processo, quais sejam:

- I- Custas processuais;
- II- Emolumentos;
- III- Pagamentos de perito; e
- IV- Eventuais honorários advocatícios.

Art. 8º. O requerimento de regularização será dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, assinado pelo ocupante, por seu cônjuge/companheiro, se for o caso, ou por representante legal.

§ 1º O ocupante representado por procurador legal deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade, com a caracterização e a discriminação do imóvel, inclusive com a citação expressa do endereço na procuração.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6967-2023 - fls.3

§ 2º A procuração deverá ser pública se o interessado ocupante for portador de deficiência visual ou analfabeto; para os demais casos, a procuração poderá ser pública ou particular, com firma reconhecida do outorgante e fotocópia de documento de identificação do procurador.

Art. 9º. Deferido o pedido de regularização, a Prefeitura Municipal dará outorga de escritura definitiva do imóvel para transferência de titularidade de domínio e o registro e/ou averbação da escritura.

Art. 10. O Anexo I fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2023.05.17 11:42:27 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE MAIO DE 2023.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623
808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2023.05.17 12:02:03 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec6967-2023 - fls.4

ANEXO I

REQUERIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS/SP.

NOME: _____
ESTADO CIVIL: CASADO () SOLTEIRO () UNIÃO ESTÁVEL/CONVIVENTE ()
RG _____ CPF(MF) _____
ENDEREÇO _____ Nº _____
CIDADE: _____
FONE: _____
SEM PROCURAÇÃO () C/ PROCURAÇÃO ()

PEDIDO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA -TRANSFERENCIA DA TITULARIDADE DO CONTRATO DE GAVETA OU INFORMAL PARA:

1)- _____
2)- _____

ESTADO CIVIL: CASADO () SOLTEIRO () UNIÃO ESTÁVEL/CONVIVENTE ()
RG _____ CPF(MF) _____
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: RUA _____ Nº _____
LOTE _____ QUADRA _____ BAIRRO _____ CADASTRO Nº _____
CIDADE: _____
FONE: _____

Declaro ser verdade as informações, para que produzam os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Nestes Termos
P. Deferimento

Assinatura do Requerente

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 4893/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6967/2023

A DEPENDER DA ANÁLISE DE CADA CASO, O REQUERIMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO COM CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Contrato de gaveta ou contrato informal que comprove a aquisição de direitos sobre o imóvel com data anterior a 30 de abril de 2022 (No caso de haver mais de um contrato, deverá comprovar a cadeia de contratos, desde o contrato na origem do programa até o ocupante atual);
- Contrato do programa de lotes urbanizados firmado com a Prefeitura Municipal de Jardinópolis;
- RG, CPF (MF), comprovante endereço (talão luz, água);
- Certidão negativa de débito tributário fornecida a Prefeitura;
- Declaração ou certidão de quitação do imóvel fornecida pela Prefeitura Municipal;
- Declaração com firma reconhecida das cadeias de sucessões;
- Declaração assinada por três vizinhos/moradores comprovando a situação do requerente em relação ao imóvel;
- Declaração do Setor de Arquivo da Prefeitura com registro de procura e não localização do contrato.

**Portarias****P O R T A R I A N.º 233/2023****=De 17 de maio de 2023=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, haja vista a saída de um de seus membros,

RESOLVE: que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis**, passa ser composta pelos seguintes membros, ficando revogada a Portaria Municipal n.º 195 de 18/05/2022:

- 1. PAULO CÉSAR ALVES SILVEIRA - Presidente**
- 2. RICARDO HENRIQUE SIGNORINI**
- 3. CATHARINA CARLA BUENO**
- 4. ELIANE DE JESUS SANTOS - Suplente**
- 5. MARIA APARECIDA BRIGLIATORE DOS SANTOS**

- Suplente

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 17 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 17 DE MAIO DE 2023.


MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

.....



Notificações

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos <u>Departamento de Fiscalização de Obras</u> ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP TEL.: (0**16) 3690.2989 – Fax.: (0**16) 3690.2990 EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br			
RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, Fiscal de Obras, no uso de suas atribuições NOTIFICAR , conforme relação abaixo:			
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	MOTIVO
RUA JANDIRA FURLAN DE OLIVEIRA QUADRA 08 - LOTE 14	SÃO LUCAS	FRANCISCO DE CASTRO MARTINS	MATO ALTO
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS	SÃO LUCAS	SÉRGIO HENRIQUE MACHADO BERGARIA	MATO ALTO
SANTOS QUADRA 10 - LOTE 04	SÃO LUCAS	VAGNER DE OLIVEIRA SOARES	MATO ALTO
RUA BENEDITA NOGUEIRA DOS SANTOS	SÃO LUCAS	PAULO CESAR FERREIRA	MATO ALTO
RUA TOMAZ D'AQUINO DE BRITO PEREIRA QUADRA 07 - LOTE 01	JD. NIAGARA II	CARLOS ALBERTO CAETANO	MATO ALTO
AV. PREFEITO NEWTON REIS QUADRA 07 - LOTE 26	JD. NIAGARA II	DARY FERREIRA DA ROCHA FILHO	MATO ALTO
RUA ZURI SESTARI, QUADRA 15 - LOTE 08	SÃO GABRIEL	LUIS PERES	MATO ALTO E ENTULHO
RUA ZURI SESTARI, QUADRA 15 - LOTE 09	SÃO GABRIEL	REINALDO MARQUES	MATO ALTO
RUA SEBASTIÃO EDNO DUTRA QUADRA 07 - LOTE 06	SÃO FRANCISCO	RODRIGO LUIZ BERTINE	REGULARIZAR PROJETO E CONSTRUIR BARREIRA FÍSICA (TAPUME, MURO OU MURETA COM TAPUME)
RUA EPL08 QUADRA 06 - LOTE 09	EDUARDO PEREIRA LIMA	HUMBERTO DA SILVA FEITOSA	MATO ALTO
assinatura digital _____ MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA - Fiscal de Obras			

Atos de Pessoal**Extrato de Acúmulo de Cargo****Secretaria Municipal de Educação**

Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro

CEP: 14.680-00

Jardinópolis - S.P.

Telefones: (16)3690-2936/2941

E-mail: educacao@jardinopolis.sp.gov.br

Retificação de nome em publicação de acúmulo de cargo constante do Diário Oficial nº 1.159, de 17 de maio de 2023.

E.M.E.F. NAIDE DE PAULA MACHADO

Nº 118/2023 - Ísis Daiane Reato, R.G. nº 43.333.925-1, PEB I na C.M.E.I.T.I. *Professora Carmo Eurípedes Barreto da Costa*, da rede pública municipal de ensino de Brodowski - S.P., Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto - S.P., acumula cargo de PEB I na E.M.E.F. *Professora Naide de Paula Machado*, da rede pública municipal de ensino de Jardinópolis - S.P., Diretoria de Ensino de Sertãozinho - S.P. Acumulação legal.

Jardinópolis, 17 de maio de 2023.

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Julgamento**

Processo 87/2023 Pregão Eletrônico 32/2023 Objeto: Registro de preços para aquisição de Uniformes Escolares. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS., lote: 1.

Processo 91/2023 Pregão Eletrônico 34/2023 Objeto: Registro de preços para aquisição de livros didáticos - Maternal II. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: PUBLICACOES BRASIL CULTURAL LTDA., item: 1.

As vencedoras ficam convocadas para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2922

Aviso de Licitação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis****Departamento de Licitações****Abertura de Licitação**

Processo 104/2023 Pregão Eletrônico 43/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da prefeitura municipal de Jardinópolis. Devido a alterações do Edital, fica a Data de cadastro das Propostas e disputa de lances para o dia 31.05.2023 às 09:00 horas.

Processo 100/2023 Pregão Eletrônico 40/2023 Objeto:

Aquisição de móveis e eletrônicos, para Biblioteca Municipal para atendimento dos munícipes. Data de cadastro das Propostas e disputa de lances 01.06.2023 às 09:00 horas.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

**Conselhos Municipais****Conselho Municipal do FUNDEB****CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, eu Leandro Alcasar Rodrigues, presidente do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação, **CONVOCO** os membros titulares (se ausentes os titulares, oficializar os suplentes) de cada segmento do referido Conselho para participar da reunião ordinária, **fazendo-se extensivo Convite à Comunidade Local**, conforme discriminado:

Dia: 25 de maio de 2023

Horário: 08:30

Local: Sala de conselhos da SEMED

Pauta:

- Leitura ata anterior;
- Análise dos recursos financeiros do FUNDEB dispendidos no mês de abril;
- Ciência e análise do retorno dos ofícios enviados ao Setor Contábil, EMEF Américo Sales Oliveira, EMEF Prof^a Geny Martins Costacurta, Extinta EMEF Prof^a Labibe Saud Reis (gastos energia elétrica);
- Prestação de contas PNATE;
- Outros assuntos pertinentes.

Leandro Alcasar Rodrigues
Presidente Conselho FUNDEB

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

RELATÓRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA vem por meio deste relatar situação pertinente ao recém incorporado prédio do Bem Estar, antigo Centro de Zoonoses.

Conforme Ata de Reunião Ordinária realizada no dia 10/03/2023 “O Secretário Robson Paim esteve presente e elencou diversas situações relacionadas ao tema, inclusive trouxe a informação de que o prédio em que antes funcionava o Departamento de Zoonoses seria cedido ao Meio Ambiente. O Conselho questionou a ausência de responsável técnico respondendo pelo Bem Estar no Município (em anexo)”.

Também de acordo com Ata de Reunião Ordinária realizada no dia 14/04/2023 “Ficou acordado o envio de memorandos as Secretarias competentes solicitando esclarecimentos quanto a finalidade do prédio cedido ao Bem Estar, bem como situação dos mutirões de castração: local, preenchimento das fichas, responsabilidade técnica, estabelecimento de cronograma para realização dos mutirões (em anexo).

Ocorre que desde a informação de cessão do prédio para a Secretaria de Meio Ambiente os membros do Conselho têm acompanhado essa transição, porém em visitas recentes realizadas por membros na semana passada e nesta, foi possível identificar negligência por parte da Administração Pública no que tange ao funcionamento do prédio que comporta hoje em torno de 13 animais, **abaixo citamos as mais graves:**

- Ausência de responsável técnico no local;
- Ausência de Coordenador administrativo para gestão e organização das atividades;
- Grades/portas das baias danificadas a ponto de causar ferimentos nos animais;
- Mau cheiro excessivo;
- Animais com carrapatos;
- Animais com locomoção reduzida feridos devido ao ambiente áspero;
- Falta de continuidade nos tratamentos propostos pela Clínica Casarão por não ter os medicamentos prescritos, e ausência de profissional habilitado para medicar os animais;
- Os animais estão a bastante tempo sem tomar banho, pois o Município não conta com a contratação deste serviço e os funcionários não possuem local adequado para execução do banho;
- O cachorro Neguinho está com TVT sem tratamento;
- A cachorra Vitória está sem a medicação Fenobarbital e regrediu absurdamente depois que veio da clínica para o prédio;



- O cachorro Ariel tem uma doença de pele e necessita de medicação e precisa de ração especial;
- Filhotes em local inadequado;
- Possível superlotação devido a falta de ações de adoção dos filhotes e animais saudáveis, disponíveis para adoção responsável;
- A equipe responsável pelo transporte dos animais, consultas/retornos, está sem veículo para os atendimentos;

Recebemos a informação de que os mutirões de castração, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, estão sendo realizados naquele local, a pergunta é: Sob quais condições?

Encaminhamos o relatório para que sejam tomadas providências urgentes.

Jardinópolis, dez de maio de dois mil e vinte e três.



10/05/2023, 08:44

Prefeitura de Jardinópolis | 1Doc

**Memorando 7.732/2023**

Responder apenas via 1Doc

Thais F. **COMVIDA**

Para

SEAMA - Secretar...

CC

3 setores envolvidos

SEAMA-BEA - Bem Estar Animal**COMVIDA****SEAMA****SEAMA-BEA****SEAMA - Secretaria de Abastecimento e Meio Ambiente**

19/04/2023 09:35

Cessão Prédio Bem Estar

Olá bom dia!

Solicito esclarecimentos quanto ao prédio transferido para o Bem Estar:

Quais atividades serão desenvolvidas no prédio?

Existe equipe definida?

Existe Responsável Técnico do Município indicado?

O prédio continuará atendendo os mutirões de castração ?

Atenciosamente,

Thais Roberta Frojoni

Controlador de Compras

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**23/04/2023 19:43:44 Silas Santos Grine **SEAMA-BEA** arquivou.23/04/2023 19:43:44 Silas Santos Grine **SEAMA-BEA** parou de acompanhar.Prefeitura de Jardinópolis - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro CEP 14680-000 Horário de Funcionamento De segunda à sexta-feira, das 09h00 às 15h00 - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 10/05/2023 08:45:04 por Thais Roberta Frojoni - Controlador de Compras

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*



10/05/2023, 08:44

Prefeitura de Jardinópolis | 1Doc

**Memorando 7.730/2023**

Responder apenas via 1Doc

Thais F. **COMVIDA**

Para

SESAU-CZ - Centr...

CC

SESAU - Secretaria de Saúde**SESAU-VS - Vigilância Sanitária****SESAU-CZ - Centro de Zoonoses**

5 setores envolvidos

COMVIDA**SESAU-CZ****SESAU****SESAU-VS****SEAMA**

19/04/2023 09:27

Funcionamento Zoonoses

Olá bom dia!

Solicitamos esclarecimentos quanto ao funcionamento do Departamento de Zoonoses no Município:

- O Município hoje conta com Prédio para funcionamento do Departamento de Zoonoses?
- Qual o Responsável Técnico indicado?
- Como ficou definida a questão dos mutirões? Local? Cronograma semanal/mensal/anual
- Quem está gerenciando os agendamentos?
- Quem está responsável pela triagem da documentação apresentada (castração)?
- Está confirmada a data de 25/04/2023 para realização do 1º mutirão (NOVO CONTRATO)?

Atenciosamente,

Thais Roberta Frojoni

Controlador de Compras

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 1-
7.730/2023**

19/04/2023 10:12

(Encaminhado)

Elaine G. **SESAU****SEAMA - Secretar...**

A/C Robson P.

CC

Bom dia Robson!

Por gentileza, poderia responder esse Memorando?

Grata,

Elaine Cristina Pinto Gomes

receptionista



10/05/2023, 08:44

Prefeitura de Jardinópolis | 1Doc

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
7.730/2023**

19/04/2023 10:13

(Encaminhado)

Elaine G. **SESAU****SESAU-CZ - Centr...**

A/C Livia F.

CC

Bom dia Livia!

Por gentileza, poderia responder esse Memorando?

Grata,

Elaine Cristina Pinto Gomes

receptionista

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
7.730/2023**

19/04/2023 10:36

(Respondido)

Livia F. **SESAU-CZ****COMVIDA - COMVID...**

A/C Thais F.

CC

Prezada,

O antigo prédio do Centro de Controle de Zoonoses foi cedido à Secretaria do Meio Ambiente.

Em relação aos mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos, serão realizados no mesmo local, e, até o momento há três datas pré-agendadas com a Empresa, dia 25 de abril, 09 de maio e 16 de maio. O preenchimento de fichas de solicitação de castração e a entrega de documentação estão sendo feitas na Unidade de Vigilância Sanitária, localizada na rua Coronel Clementino nº 961, e inicialmente, eu farei o agendamento.

Att,

Livia Salomão Ferreira

Médica Veterinária

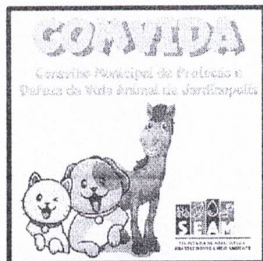
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/04/2023 09:22:17 Elaine Cristina Pinto Gomes **SESAU** arquivou.24/04/2023 09:22:17 Elaine Cristina Pinto Gomes **SESAU** parou de acompanhar.

Prefeitura de Jardinópolis - Praça Dr. Mário Lins, 150 - Centro CEP 14680-000 Horário de Funcionamento De segunda à sexta-feira, das 09h00 às 15h00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/05/2023 08:45:45 por Thais Roberta Frojoni - Controlador de Compras

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - Dwight Eisenhower

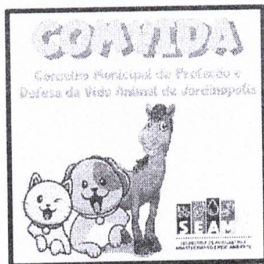


CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas
posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. O Secretário Robson Paim esteve presente e elencou diversas situações relacionadas ao tema, inclusive trouxe a informação de que o prédio em que antes funcionava o Departamento de Zoonoses seria cedido ao Meio Ambiente. O Conselho questionou a ausência de responsável técnico respondendo pelo Bem Estar no Município. Debateu-se sobre a questão da paralisação dos mutirões de castração, apesar de contrato assinado com a empresa "ISABELA L. SARTORI ME", com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.222.802/0001-11. O contrato tem vigência de doze meses a contar a partir de oito de fevereiro de 2023. Até o momento não há previsão exata das datas de execução dos mutirões. A senhora Tânia discorreu sobre a possível realização de uma feira de adoção no município. A mesma se propôs a apresentar proposta de trabalho para que o conselho possa contribuir para realização do evento, dentro dos quesitos legais exigidos. O vereador Leandro Moretti também esteve presente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, dez de março de dois mil e vinte e três.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas
posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. A veterinária Livia esteve presente e prestou esclarecimentos quanto ao contrato de esterilização animal vigente. Ficou acordado o envio de memorandos as Secretarias competentes solicitando esclarecimentos quanto a finalidade do prédio cedido ao Bem Estar, bem como situação dos mutirões de castração: local, preenchimento das fichas, responsabilidade técnica, estabelecimento de cronograma para realização dos mutirões. Também ficou acordado a elaboração e discussão de plano de ações a ser trabalhado no exercício de 2023, em parceria com as Secretarias Municipais, com a finalidade de colaborar com a implantação e manutenção de políticas públicas de promoção das ações de proteção e defesa dos animais do Município de Jardinópolis SP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, quatorze de abril de dois mil e vinte e três.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

PLANO DE AÇÕES 2023

Considerando principais assuntos discutidos nas reuniões do Conselho, decidimos elaborar um plano de ações, a ser trabalhado no exercício de 2023, em parceria com as Secretarias Municipais, com a finalidade de colaborar com a implantação e manutenção de políticas públicas de promoção das ações de proteção e defesa dos animais do Município de Jardinópolis SP.

AÇÃO	META	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Cirurgia de castração animal	Garantir a manutenção e ampliação desse serviço, questão de saúde pública. A castração é a melhor forma de controle populacional de cães e gatos. Evita as ninhadas indesejadas e o conseqüente abandono e, além disso, a castração evita a proliferação de doenças sexualmente transmissíveis entre os animais, como a TVT – Tumor Venéris Transmissível – que infelizmente é comum em animais abandonados. <ul style="list-style-type: none">• Flexibilizar e informatizar o acesso ao preenchimento das fichas de castração.• Realização de mutirões aos finais de semana e feriados.• Divulgação da fila de espera (castração gratuita).• Cronograma de mutirões (agendamento antecipado).• Cota mínima para animais em situação de rua e protetores/Ongs cadastrados junto ao COMVIDA• Viabilizar castração diretamente nos bairros	Assinatura contrato 08/02/2023 Vigência 12 meses	Ata de Registro de Preços 237010022 PE 096/2022 EMPRESA: ISABELA L SARTORI ME
Atendimentos clínicos, internações, realização de exames	Garantir a manutenção e ampliação desse serviço. Serviços regulamentados através do Decreto nº 6730/2022.	Assinatura contrato 30/05/2022 Vigência 12 meses Nova licitação em andamento*	Ata de registros de preços 081010022 PE 030/2022 EMPRESA: JOÃO PAULO SEGUNDO ME
AÇÃO	META	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Projeto de Lei que estabelece diretrizes e normas gerais acerca do Bem Estar Animal e Controle de Zoonoses no Município de Jardinópolis SP	Regulamentar diretrizes e normas gerais acerca do Bem Estar Animal e Controle de Zoonoses no Município de Jardinópolis SP através de Projeto de Lei/ Regulamentação feiras de adoção no Município	Finalização da discussão em Maio/2023 Envio do Projeto à Câmara em Junho/2023	Envolver especialistas do Município (Médicos Veterinários, Bióloga, Advogados)



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

Criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal	Acompanhar a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, para recebimento de recursos destinados a Proteção e Bem Estar Animal	Julho	*
Cadastramento animais protetores independentes e Ongs (Registros)	Incentivar o cadastramento de animais dos protetores independentes e Ongs, visando maior transparência quanto aos animais protegidos	Agosto	*
Parceria Secretaria de Educação, campanha de conscientização posse responsável/maus tratos	Incentivar parcerias objetivando a conscientização posse responsável/maus tratos. A conscientização da comunidade, sobre a posse responsável associada a políticas públicas são pontos fundamentais para a promoção do Bem-estar animal. A cidade apresenta uma grande população canina e felina errante acarretando graves problemas sanitários e de maus tratos. Implantação e manutenção de projetos nas Unidades Escolares do Município.	Agosto	Sugestão de desenvolvimento de material elaborado pela SEAMA, Laboratórios de Informática, Ensino Fundamental.
Políticas públicas para atendimento dos protetores independentes e Ongs Cadastrados (Principais necessidades)	Incentivar o desenvolvimento de programas e projetos para atendimento das principais necessidades dos protetores independentes e Ongs cadastrados junto ao COMVIDA.	Outubro	*
Programa de vacinação e vermifugação animais em situação de rua e carentes, tutelados por protetores e organizações não governamentais	Incentivar a criação de programa objetivando a vacinação e vermifugação para animais da população de baixa renda e de rua, tutelados por protetores e organizações não governamentais, proteção quanto as principais enfermidades que afetam essa população.	Outubro	V10/Outras
Feira de adoção de animais	Incentivar a realização de feiras de adoção, a fim de possibilitar um novo lar aos animais abandonados e vítimas de maus tratos. Deve-se tratar da conscientização dos adotantes no caminho de uma decisão responsável.	Novembro	Prioridade aos animais prédio Bem Estar e Protetores cadastrados junto ao COMVIDA
Cadastramento animais do Município (Cadastramento voluntário/Parceria Vigilância Epidemiológica)	Incentivar o cadastramento de animais do Município, objetivando facilitar a localização dos tutores no caso de animais perdidos. Responsabilizar tutores em casos de abandono e maus tratos. Censo de animais dependentes da implantação e manutenção de políticas públicas.	Dezembro	Elaboração de plano específico

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente COMVIDA



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça Dr. Mário Lins, número cento e cinquenta, em Jardinópolis, estado de São Paulo, reuniram-se os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA afim de tratar assuntos pertinentes a causa animal. Estiveram presentes na reunião o Secretário Robson Paim, vereador Leandro Moretti e vereadora Dalva Siqueira. Iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior. Foi evidenciado o meio de comunicação oficial do conselho, e-mail: comvida@jardinopolis.sp.gov.br. Sugeriu-se a criação de um guia orientativo para que a população saiba a quem recorrer em cada situação. Fomos comunicados sobre novo ramal para comunicação com o BEA (16) 3690-2806. Foram evidenciados itens do regimento interno para que os membros tenham atenção sobre situações e condutas. Foram discutidos pontos elencados no relatório expedido pelo Conselho referente a negligência por parte da Administração Pública no que tange ao funcionamento do prédio do Bem Estar, relatório anexo a esta ata. O Secretário Robson Paim esclareceu alguns dos itens elencados, informou que está, em conjunto com as Secretaria de Administração, e Obras e Serviços Públicos, viabilizando com a máxima urgência, reparos emergenciais no prédio. Também informou que estão viabilizando empresa habilitada para recepção dos animais (hotelzinho), durante um período de aproximadamente 30 (trinta) dias, para que esses reparos aconteçam. Estão inclusos no planejamento prioritário: adequação do esgoto, troca/reforma das grades, reparos emergenciais estrutura, inclusive para melhor atendimento dos animais paraplégicos. O Secretário esclareceu que está em andamento aditivo para terceirização dos serviços de limpeza e recepção e que estão designando para o prédio Coordenador Administrativo/Operacional. Mais uma vez foi questionada a falta de Responsável Técnico no local. Sugeriu-se aditamento do cargo de médico veterinário no processo seletivo em andamento, O conselho fará o questionamento via memorando, devido as implicações legais. Na impossibilidade será questionada a administração sobre outra alternativa, uma vez que o prédio precisa contar com Responsável técnico no local. O conselho solicitou que fosse apresentado prontuário/relatório médico de cada animal do prédio. Houve exaltação por parte dos presentes, solicitamos ordem. Também discutimos sobre a necessidade de melhorias relacionadas a atuação da Secretaria Municipal de Saúde no que tange aos mutirões de castração. Sugerimos reunião específica para tratar desse assunto, uma vez que apenas a esterilização maciça, em ritmo de campanha, pode controlar a superpopulação de cães e gatos no Município. Aproveitaremos essa reunião para tratar do assunto pertinente ao Memorando 9273/2023, referente a animais de grande porte: notificações à responsáveis, reclamações/ denúncias a respeito de criação irregular destes animais dentro do perímetro urbano. Foi discutido o plano de ações a ser trabalhado no exercício de 2023, em parceria com as Secretarias Municipais, com a finalidade de colaborar com a implantação e manutenção de políticas públicas de promoção das ações de proteção e defesa dos animais do Município de Jardinópolis SP, anexo a esta ata. Nada mais havendo a



tratar, deu-se por encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Thais Roberta Frojoni, secretária, e demais membros presentes. Jardinópolis, doze de maio de dois mil e vinte e três.

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP